



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº855, DE 11 DE NOVEMBRO DE  
2008.

“DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NO PLANO  
PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006-2009”.

Elias Kiefer, Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009, aprovado pela Lei Municipal nº 563, de 07 de novembro de 2006, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei. *2005*

**Art. 2º** - Ficam incluídos os seguintes programas e ações no Plano Plurianual de 2006-2009 conforme disposto:

	Código	Descrição	valor
Programa :	0076	Assistência Social Descentralizada	
Ação:	2.293	Manutenção da Casa de Passagem	34.000,00
Produto da Ação:		Atividades da Casa de Passagem Mantidas	
Funcional Programática		209001.0824400762.293	

Programa:	0072	Atendimento ao Portador de Deficiência	
Ação:	2.294	Manutenção do Programa de Atenção às Pessoas com Deficiência	13.000,00
Produto da Ação:		-Atividades do Programa de Atenção às Pessoas com Deficiência mantidas.	
Funcional Programática:		209001.0824200722.294	



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Programa:	0001	Programa de Apoio Governamental	
Ação:	2.295	Manutenção do Consórcio Intermunicipal CIM Pedra Azul	150.000,00
Produto da Ação		Atividades do Programa de Manutenção do Consórcio Intermunicipal CIM Pedra Azul com o município mantidas	
Funcional Programática:		208001.1030100012.295	

Programa:	0071	Apoio à Pessoa Idosa	
Ação:	2.296	Manutenção do Programa de Assistência a Saúde da Pessoa Idosa (PROMASPI)	20.000,00
Produto da Ação:		Atividades do Programa de Assistência a Saúde da Pessoa Idosa mantidas	
Funcional Programática:		208001.1030100712.296	

**Art. 3º** - Ficam alteradas as seguintes ações constantes do Plano Plurianual de 2006-2009, conforme disposto:

DE:	2.050	Manutenção do PAIF
PARA:	2.050	Programa de Atenção Integral a Família- PAIF

DE:	2.039	Desenvolvimento e Manutenção do Grupo de Terceira Idade
PARA:	2.039	Manutenção do Programa de Atenção a Pessoa Idosa - API

DE:	2.100	Manutenção das Atividades do Programa de Hipertensão
PARA:	2.100	Manutenção das Atividades do Programa de Hipertensão e Diabetes



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

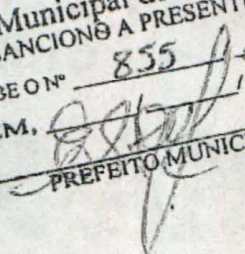
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 11 de novembro de 2008.

  
**ELIAS KIEFER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 855 / 2008  
EM, 11 / 11 / 2008  
  
PREFEITO MUNICIPAL